



L E I Nº 571/70

Cria Escola Primária e dá outras/
providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu Sanciono a seguinte/
Lei:

Artigo 1º - É criada a "Escola Primária Municipal JOÃO //
DIAS", a ser instalada no local denominado Fon
te de Pedra.

Artigo 2º - Fica criado um cargo de Professor Primário, pa
drão A ao D.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da pre
sente Lei, correrão por conta das dotações Or
çamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 20 de Maio de 1.970.


Fernando Lucarelli Rodrigues
Prefeito Municipal